

Lei no 141/66

dispõe sobre aquisição de terreno a ser doado ao Estado para construção de quartel e belgia para o serviço de segurança,

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo decreta e em sancionamento a seguinte lei:

Art 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terreno destinada à construção de quartel e belgia de Polícia, a ser doado ao Estado de Minas Gerais.

Art 2º. A localização do terreno e sua extensão ficam a cargo do Comando da Unidade Militar, que fará a escolha mais condizente com a finalidade mencionada.

Art 3º. Para ocorrer às despesas de aquisição de área mencionada nesta lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial da importância de R\$ 20000,00 (vinte mil cruzeiros) ao orçamento vigente, dentro das normas estabelecidas pela Lei 4320 de 17/03/64 e Decreto 200 de 25/02/69.

Art 4º. Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 06 de setembro de 1966

Elio Araújo

Rizor Guedes Bicallho.